



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROTÓCOLO GERAL
Proc. nº: 45 82
Folha nº: 26. 4 e
Data: 08/08/2014
Rubrica: [assinatura]

Indicação nº. 120/2014

Autoria: Vereadora Cacilda Serfiot Machado

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS ENTIDADES HOSPITALARES PÚBLICAS E PRIVADAS E NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS CIVIS E MILITARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL.

Indico á Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exma. Prefeita Municipal de Porto Real. **Sra. Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia a Secretaria competente que Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas e nos estabelecimentos prisionais civis e militares, no âmbito do município de Porto Real.

Justificativa

A presente indicação visa garantir o direito da assistência religiosa aos internados em hospitais da rede pública ou privados, bem como em estabelecimentos prisionais civis ou militares, a fim de que tais pacientes possam, no momento da enfermidade, contar com um apoio espiritual e religioso, diminuindo, dessa forma, o seu sofrimento. Hospitais públicos e privados e entidades prisionais civis e militares recebem pacientes de diferentes religiões, os quais, via de regra, procuram assistência religiosa a fim de reduzir o sofrimento imposto pela enfermidade que enfrentam, baseados no fato de que a fé é capaz de auxiliar na obtenção de força interna para enfrentar os tratamentos necessários, bem como na busca pela cura de doenças, aliando fé e medicina. Pesquisas são realizadas em diversos países, a fim de estudar o papel da fé na busca da cura e até que ponto a crença, seja ela qual for, pode influenciar na recuperação dos pacientes. Em 14 de julho de 2000, foi aprovada, na Câmara Federal, a Lei 9.982, buscando assegurar aos religiosos de todas as confissões o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis e militares, para prestarem atendimento religioso aos internados.

Com a certeza que o Poder Executivo tratará esse pedido com a devida atenção, conto a aprovação do Plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Cacilda Serfiot Machado
Vereadora

APROVADA (O) EM 04/08/14
POR unanimidade
ASS. [assinatura]

Aline Marcia Carvalho Silva
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
MATR. 350
PROTÓCOLO
Nº: 189-14
Data: 08/08/2014